



Taxa de Inscrição inclui:

Inscrição válida para todos os dias do Encontro / Material do Encontro (1 Bloco para anotações, 1 caneta e crachá de identificação, 1 copo temático do evento, 2 máscaras e 1 certificado que será enviado via email)

INSCRIÇÃO PARA EVENTO PRESENCIAL

VENCIMENTO 23 DE NOVEMBRO DE 2021 () R\$ 250,00 valor da inscrição por pessoa

Deseja se hospedar no hotel sede do evento? Assinale a opção abaixo!

- Hospedagem no Hotel Sesc Garanhuns de 24 a 26 de NOVEMBRO de 2021 (2diarias);
Apartamento Duplo Compartilhado com outro participante.

(LOTE1) Pagando ATÉ 12/11/ 2021 - R\$ 800,00 (LOTE2) Pagando de 13/11 a 24/11/ 2021 ATÉ 15 - R\$ 1.000,00 (PACOTE) por pessoa em apartamento duplo compartilhado com outra pessoa: o valor acima é INDIVIDUAL, porém em quarto compartilhado, CASO QUEIRA FICA SOZINHO NO VALOR É DE 1.200,00 valor por pessoa inscrição +hospedagem por pessoa +café da manhã

SEMINÁRIO NORDESTINO DE DIREITOS HUMANOS: EDUCAÇÃO, JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, ETAPA NORDESTE, GARANHUNS/PE. DE 24 A 26 DE NOVEMBRO DE 2021- FORMAÇÃO PRESENCIAL CONVITE/ CONVOCATÓRIA

A M&F Consultoria em Direitos Humanos através da MRM Consultoria, convidam: **Prefeitos (as), Gestores (as), Vereadores (as) Conselheiros (as) Tutelares, Conselheiras (os) de Direitos de Crianças e Adolescentes**, Profissionais da rede **SUAS**, Profissionais da **Educação**, profissionais da rede de Saúde **SUS**, Educadores Sociais, Profissionais da Rede de Atendimento de Crianças e Adolescentes, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Judiciária, Polícia Militar, Guardas Civis Municipais, Gerentes de Projetos e Programas, Profissionais do CadÚnico e Sistema de Garantia de Direitos dos Estados Nordestinos e demais Regiões do Brasil, para o **SEMINÁRIO NORDESTINO DE DIREITOS HUMANOS: EDUCAÇÃO, JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, ETAPA NORDESTE, GARANHUNS/PE**. Que ocorrerá no **Hotel Sesc Garanhuns. Rua Manoel Clemente nº 136, Bairro Centro, Garanhuns, Pernambuco, nos dias 24, 25 e 26 de Novembro de 2021**, com o **objetivo** de Reunir, capacitar e promover formação continuada e construir pedagogicamente a troca de experiências e saberes, fortalecendo os laços relacionais entre a teoria e a prática com os que de forma direta ou indireta tem relação com a Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes em especial os supracitados para com base no Diálogo discutamos estratégias de fortalecimento da Rede de Atendimento, da Política de Proteção e do SGD- Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes nos diversos segmentos da sociedade.

Formação presencial, valores, programação e certidões no documento em anexo.

Contatos: 81 988286168 /81 993159220 fernando.bezerra@yahoo.com.br / marirufino2011@gmail.com

Preencher o formulário eletrônico, lembrem que a confirmação vem com o pagamento, enviado comprovante para nosso email ou watts https://docs.google.com/forms/d/1jp7ypRqgTnYsFIXuXVU5KThyh4Z-BF3m80qVKuPw_aUU/edit

Marília Rufino de Menezes

Coordenadora da M&F Consultoria em Direitos humanos.

Moreno/PE, 06 de outubro de 2021

**MRM Consultoria. CNPJ: 35.948.166/0001-19. Rua Emília Lamas Grandi, nº 10 CEP. : 54.800-000, Bairro Bela Vista, Moreno, Pernambuco. Fone: 81 9-9315-9220. E-mail: marirufino2011@gmail.com/
fernando.bezerra@yahoo.com.br fone: 81 9-8828-6168**



Dados para emissão da Nota Fiscal:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail Institucional:

Telefone Institucional:

Forma de pagamento:

Transferência Bancária ou Depósito Bancário

- Dados para pagamento através de depósito:

Banco: **BANCO DO BRASIL** Agência: **2326-4**, Conta Corrente: **31.648-2**

MARÍLIA RUFINO DE MENEZES-MEI

CNPJ 35.948.166/0001-19

* Para a emissão da nota fiscal é necessário que seja solicitada a mesma no e-mail fernando.bezerra@yahoo.com.br ou no marirufino2011@gmail.com

*O envio de nota fiscal está sujeito ao prazo de 24 horas após solicitação.

(Assim que realizado pagamento favor encaminhar cópia do comprovante, somente assim será possível confirmar a inscrição).

**caso não seja possível a realização da atividade de formação por conta da pandemia, será remarcado o evento e será informado a futura data em caso de adiamento.*

RESPONDER ESSE FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO, CLIQUE NO LINK E PREENCHA LEMBRE QUE SUA INSCRIÇÃO SÓ SERÁ EFETIVADA QUANDO ACONTECER O PAGAMENTO

<https://docs.google.com/forms/d/1jp7ypRgqTnYsFIXuXVU5KThyh4Z-BF3m80qVKuPwaUU/edit>

MRM Consultoria. CNPJ: 35.948.166/0001-19. Rua Emília Lamas Grandi, nº 10 CEP. : 54.800-000, Bairro Bela Vista, Moreno, Pernambuco. Fone: 81 9-9315-9220. E-mail: marirufino2011@gmail.com/
fernando.bezerra@yahoo.com.br fone: 81 9-8828-6168



FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados dos participantes:

Participante 1:

Nome: _____ Cargo: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Participante 2:

Nome: _____ Cargo: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Participante 3:

Nome: _____ Cargo: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Participante 4:

Nome: _____ Cargo: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Participante 5:

Nome: _____ Cargo: _____

E-mail: _____ Telefone: _____



PROGRAMAÇÃO

Data: 24, 25 e 26 de Novembro de 2021

Local: Garanhuns/PE

1º DIA – 24 de Novembro de 2021	
8h às 9h45m	Credenciamento dos Inscritos
9h46m às 10h20m	Solenidade de Abertura Marília Rufino, Fernando Bezerra e convidados/as
10h21m às 12h	A EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS NO ESPAÇO ESCOLAR PARA A GARANTIA DE DIREITOS Marília Rufino e Fernando Bezerra
12h às 13h30m	Almoço
13h30m às 15h30m	A CULTURA POPULAR COMO ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS Jeana Gênese
15h às 16h	RELAÇÕES PESSOAIS INTELIGENTES PARA O SERVIÇO PÚBLICO, PARA O SER, É PARA A VIDA. Prof. Washington Tavares
16h às 17h	AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS Profª. Mes. Marília Rufino de Menezes
17h30	Encerramento das atividades do dia
2º DIA – 25 de Novembro de 2021	
8h às 10h	CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: CAMPANHAS EDUCATIVAS/PREVENTIVAS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PLANOS MUNICIPAIS. Fernando Bezerra e Marília Rufino
10h às 12h	A POLÍTICA DO SUAS E SUA IMPORTANCIA NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA E NO ATENDIMENTO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS Marion Fraz
12 às 14h	Almoço
14h às 16h	A PARTICIPAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO CONTROLE SOCIAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS. Jeana Gênese
16h às 17h	A LEI DE INCLUSÃO E A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ENSINO PÚBLICO NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS Prof. Esp. Francisco de Assis Santana
17h30	Encerramento das atividades do dia
3º DIA – 26 de Novembro de 2021	
8h – 10h	DIALOGO SOBRE A PRÁTICA DO CONSELHO TUTELAR. Diego Silveira
10h – 12h	A INTELIGENCIA EMOCIONAL NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS Marion Fraz e convidad@s
12h – 13h	Entrega dos certificados e Encerramento do evento

Carga horária: 20 h/a

Público Alvo: Prefeitos (as), Vereadores (as) Secretários (as) Municipais, Gerentes, de Projetos e Programas, Conselheiros (as) do CMDCA's, Conselheiros Tutelares, Conselhos Setoriais Municipais e Estaduais, Profissionais da Educação, Profissionais do SUS, Profissionais do SUAS, Sistema de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Estudantes, Pesquisadores (as) – Titulares e Suplentes.

Objetivo: Proporcionar formação e capacitação para a prática profissional dos diversos profissionais e estudantes, pesquisadores (as), gestores públicos conselheiros (as) municipais, vereadores (as), prefeitos(as) e demais trabalhadores da área das infâncias e adolescências do Brasil.

Metodologia: As atividades serão expositivas, com debates durante as exposições realizadas, ainda faremos discussões sobre o ECA e demais documentos norteadores. Possuindo, ainda, a finalidade de assegurar a consecução do objetivo da formação/capacitação, bem como a fixação dos conteúdos expostos. Os presentes serão estimulados ao debate, principalmente com o intuito de se promover uma maior interação e troca de experiências. Algumas das exposições serão no modelo de oficina.

FACILITADORES

Diego Silveira, Conselheiro tutelar de Vertentes pelo 3 mandato, Presidente da associação de conselheiros tutelares do agreste de Pernambuco, Gestor em recursos humanos, Foi acadêmico em serviço social, Concluiu o curso SER CONSELHEIRO da escola de conselhos de Pernambuco, Coursou dezenas de outros cursos ligados aos direitos humanos de crianças e adolescentes

Jeana Gênese de Souza Monteiro, é Graduada em Serviço Social pela UFPE, foi Coordenadora de Saúde da População Negra e LGBTQIA+ na Prefeitura do Paulista, foi Conselheira de Cultura do Município, Fundadora e Coordenadora do Projeto Sociocultural Florescer, Produtora Cultural no Grupo Pedagogia do Coco, Presidenta da União de Negros e Negras pela Igualdade Racial em Paulista. Artista da cultura popular, idealizadora do evento Saravá Paulista, Agente Popular de Saúde, Arte Educadora e Agente Popular de Educação.

Fernando Bezerra Mariano é Técnico Contábil, Formado em História, Pós Graduando em História do Brasil, com Curso Técnico de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS- não concluído. Foi Coordenador do Programa de Apoio ao Vestibulando, Captador de Recursos Via SICONV, foi Professor do Programa PREVUPE/PE da Secretaria Executiva de Educação do Estado de Pernambuco e Apoio Social nas Empresas PROATEC, SODEPS, IGC- Captação de Recursos via SICONV/Ministério da Justiça. Organizador de atividades de Formação continuada para as Redes de Atendimento pela FECS-Fórum Empreendedorismo Colaborativo e Social/Diálogo Interestadual do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e Redes de Atendimento nas diversas regiões do Estado de Pernambuco, Ex. Conselheiro tutelar, Palestrante e estudante de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente pela UFRPE- Universidade Federal Rural de Pernambuco e da ECEPE-Escola de Conselhos de Pernambuco.

Prof. Esp. Francisco de Assis Santana, Mestrando em Ciências da Educação, Pós-Graduando em Ensino e Pesquisa da Educação, Pós-Graduando em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Hospitalar, Pós-Graduado em Neuropsicopedagogia Institucional e Clínico, Educador e Orientador Social, Conselheiro Tutelar, Palestrante e Militante dos Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência.

Profª. Ms. Marília Rufino de Menezes, Graduada em Serviço Social, Especialista em Gestão de Programas e Projetos Sociais, Mestra em Psicologia Clínica, Professora de Serviço Social no Centro Universitário UNIBRA, ex- conselheira Tutelar da cidade de Moreno/PE, foi coordenadora do CREAS

da cidade de Vitória de Santo Antão/PE, é escritora, Palestrante, Consultora nas áreas de políticas sociais e do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.

Márlon Fráz Oliveira de Lima, Graduado em Psicologia, Especialista em Gestão Pública com Ênfase em Governo Local e em Gerenciamento de Cidades. É Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE. Foi Gerente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Gestor do CadÚnico e Coordenador de Políticas Públicas LGBTQIA+ na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos na Prefeitura da cidade do Moreno/PE. Foi Gerente de Proteção Social Básica, Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Coordenador de CRAS e Técnico Social na Secretaria Municipal de Programas Sociais na Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE. É palestrante e Consultor nas áreas de Gestão Pública e Políticas Sociais.

Prof. Washington Tavares, Graduado em Letras pela UFPE, ex-Secretário de Assistência Social Prefeitura da cidade de Abreu e Lima/PE, atual Chefe de Gabinete da Prefeitura de Igarassu-PE, Poeta e Escritor.

PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES. EXCETO NOS TEMAS.

SUGESTÕES DE POUSADAS

HOTEL SESC GARANHUNS/PE Rua Manoel Clemente, 136 Centro / Garanhuns – PE
CEP: 55293-040 **Telefone:** (87) 3761-2658. **Email:** sescgaranhuns@sescpe.com.br
Horário da Central de Relacionamento: 8h às 18h

HOTEL VENEZA Rua José Mariano – Santo Antonio, Garanhuns-PE Fone: 87 3762-0935

POUSADA COLOMINHO Av. Caruaru, 1221 - Heliópolis, Garanhuns - PE, Fone: 81 3762-0529

HOTEL UNIVERSITÁRIO Av. Caruaru, 731 - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55295-380 hoteluniversitariope.com.br
Fone: (87) 3763-2796

HOTEL RODRIGUES Av. Rui Barbosa, 688 - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55298-000 hotelrodrigues.com.br (87) 3761-0441

MAEL PLAZA HOTEL Av. Júlio Brasileiro, 651 - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55295-475 [facebook.com](https://www.facebook.com/maelplaza) Fone: (87) 3762-1222



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARILIA RUFINO DE MENEZES 08643450464
CNPJ: 35.948.166/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:05:49 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/01/2022.

Código de controle da certidão: **A775.CCF0.DFFD.30F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2021.000006453834-11**

Data de Emissão: **17/09/2021**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **35.948.166/0001-19**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **15/12/2021**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.948.166/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/01/2020

NOME EMPRESARIAL
MARILIA RUFINO DE MENEZES 08643450464

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MRM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R RUA EMILIA LAMAS GRANDI

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
CASA A

CEP
54.800-000

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
MORENO

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARIRUFINO2011@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 9784-0690

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Endereço: AVN. DR. SOFRONIO PORTELA-CENTRO Telefone: (81)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
44039536	MARILIA RUFINO DE MENEZES 08643450464	35.948.166/0001-19
ENDEREÇO:		NÚMERO:
RUA EMILIA LAMAS GRANDI, 10A, CASA - Bairro: BELA VISTA MORENO		CEP: 54800-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	MORENO	PE
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:	
05/10/2021	04/12/2021	

MORENO, 5 de Outubro de 2021

VIA INTERNET

Para validar a autenticidade deste documento acesse:
<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/gestor/prefeitura/moreno/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>
DDD562DFA8B677815A07D6832B91FB1F431086F9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILIA RUFINO DE MENEZES 08643450464 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.948.166/0001-19
Certidão nº: 22914441/2021
Expedição: 27/07/2021, às 21:37:14
Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILIA RUFINO DE MENEZES 08643450464 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.948.166/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARILIA RUFINO DE MENEZES 08643450464

Nome do Empresário

MARILIA RUFINO DE MENEZES

Nome Fantasia

MRM

Capital Social

10,00

Número Identidade

7339161

Orgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

086.434.504-64

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/01/2020

Números de Registro

CNPJ

35.948.166/0001-19

NIRE

26-8-0487511-3

Endereço Comercial

CEP

54800-000

Logradouro

RUA RUA EMILIA LAMAS GRANDI

Número

10

Complemento

CASA A

Bairro

BELA VISTA

Município

MORENO

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

09/01/2020

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME50079505

Número do Identificador

00008643450464

Data de Emissão

19/08/2020



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.948.166/0001-19

Razão Social: MARILIA RUFINO DE MENEZES 08643450464

Endereço: RUA EMILIA LAMAS GRANDI / BELA VISTA / MORENO / PE / 54800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2021 a 27/10/2021

Certificação Número: 2021092802303224427258

Informação obtida em 10/10/2021 09:16:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Endereço: AVN. DR. SOFRONIO PORTELA-CENTRO Telefone: (81)3535-3089 CNPJ: 11.049.822/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 05/10/2021. Os impostos sujeitos a homologação anterior a essa data poderá ser revisto.

Contribuinte: MARILIA RUFINO DE MENEZES 08643450464		Inscrição Mercantil: 44039536
Localização: RUA EMILIA LAMAS GRANDI, 10A, CASA, BELA VISTA		Referência Loteamento: 06 01
Natureza: Tributos Mercantis		Cadastro Imobiliário: 16.00.033.0042.001
		Inscrição Imobiliária: 89
Razão Social: MARILIA RUFINO DE MENEZES 08643450464		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
35.948.166/0001-19		44039536
Código Atividade Principal: 8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Código Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 09/01/2020	Validade: 04/11/2021	
Observações: Válido por 29 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO

WWW.MORENO.PE.GOV.BR

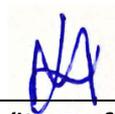
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: E4AFA233CD531D163405C49FBDFC9F79F0167CF2

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A entidade **MARÍLIA RUFINO DE MENEZES -MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **35.948.166/0001-19**, por meio de seu representante legal abaixo assinado **MARÍLIA RUFINO DE MENEZES**, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei que a empresa **MARÍLIA RUFINO DE MENEZES -MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **35.948.166/0001-19**, é a única empresa responsável pela organização da montagem do **SEMINÁRIO NORDESTINO DE DIREITOS HUMANOS: EDUCAÇÃO, JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, ETAPA NORDESTE, GARANHUNS/PE**. Que ocorrerá no **Hotel Sesc Garanhuns. Rua Manoel Clemente nº 136, Bairro Centro, Garanhuns, Pernambuco, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2021**, podendo assinar contratos, receber pagamentos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, e tudo mais que for necessário objetivando a comercialização de estandes e organização do evento mencionado.

Moreno/PE, 06 de outubro de 2021.



Marília Rufino de Menezes

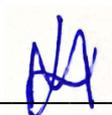
MRM Consultoria. CNPJ: 35.948.166/0001-19. Rua Emília Lamas Grandi, nº 10 CEP. : 54.800-000, Bairro Bela Vista, Moreno, Pernambuco. Fone: 81 9-9315-9220. E-mail: marirufino2011@gmail.com/fernando.bezerra@yahoo.com.br fone: 81 9-8828-6168



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaro, para fins de prova, nos termos do inciso V, do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa MARÍLIA RUFINO DE MENEZES -MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.948.166/0001-19, situada na Rua Emília Lamas Grandi, nº 10, Bairro: Bela Vista, Cidade: Moreno/PE, **não emprega** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre pessoas menores de dezoito anos, ou em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Moreno/PE, 06 de outubro de 2021.



Marília Rufino de Menezes

MRM Consultoria. CNPJ: 35.948.166/0001-19. Rua Emília Lamas Grandi, nº 10 CEP. : 54.800-000, Bairro Bela Vista, Moreno, Pernambuco. Fone: 81 9-9315-9220. E-mail: marirufino2011@gmail.com/fernando.bezerra@yahoo.com.br fone: 81 9-8828-6168



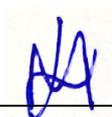
DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova, que a empresa MARÍLIA RUFINO DE MENEZES - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.948.166/0001-19, situada na Rua Emília Lamas Grandi, nº 10, Bairro: Bela Vista, Cidade: Moreno/PE, **está enquadrada como MEI-MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, sendo o CCMEI o seu contrato social e sendo também documento que comprova a constituição empresa.**

Sem mais a declarar, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Moreno/PE, 06 de outubro de 2021.



Marília Rufino de Menezes

MRM Consultoria. CNPJ: 35.948.166/0001-19. Rua Emília Lamas Grandi, nº 10 CEP. : 54.800-000, Bairro Bela Vista, Moreno, Pernambuco. Fone: 81 9-9315-9220. E-mail: marirufino2011@gmail.com/fernando.bezerra@yahoo.com.br fone: 81 9-8828-6168

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE SÓCIO

Declaro, para fins de prova, que a empresa MARÍLIA RUFINO DE MENEZES - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.948.166/0001-19, situada na Rua Emília Lamas Grandi, nº 10, Bairro: Bela Vista, Cidade: Moreno/PE, **não tem sócio constituído, dessa forma não temos como enviar documentos de Sócio, se o mesmo não existe.**

Sem mais a declarar, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Moreno/PE, 06 de outubro 2021.



Marília Rufino de Menezes

MRM Consultoria. CNPJ: 35.948.166/0001-19. Rua Emília Lamas Grandi, nº 10 CEP. : 54.800-000, Bairro Bela Vista, Moreno, Pernambuco. Fone: 81 9-9315-9220. E-mail: marirufino2011@gmail.com/
fernando.bezerra@yahoo.com.br fone: 81 9-8828-6168

Prefeitura Municipal de XXXXX.

Ao Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. XXXXX.

URGENTE

Com Cópia ao CMDCA, Ministério Público e Poder Judiciário da Comarca.

LOCAL/DATA.

Ilustres Senhores e Senhoras,

O Conselho Tutelar do município, por meio de seu Colegiado, os conselheiros tutelares infraassinados, vem, INFORMAR, e ao final, REQUERER o que segue:

Na data de X, solicitou-se ao Poder Executivo Municipal a participação de X Conselheiros Tutelares e de técnicos do município no DIÁLOGO INTERESTADUAL DO SGD, que ocorrerá em Natal-RN, nos dias 15, 16, 17 e 18 de setembro, em anexo segue a Convocatória do Evento.

Contudo, na data de X, o poder executivo negou a solicitação realizada, alegando X.

OU

Contudo, até o momento o poder público não se manifestou, e o tempo urge, dada a burocracia para atingirmos o objetivo que é a participação dos representantes do Tutelar no evento citado.

Mister lembrar que o conselho tutelar é um órgão, do organismo Prefeitura Municipal, senão, vejamos:

Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90.

Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão (...). (grifo nosso)

Art. 132. Em cada Município (...), Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local (...). (resumo e grifo nosso).

Ou seja, indubitavelmente o Conselho Tutelar é órgão municipal.

Ademais, por se tratar de um órgão municipal é regido pelas mesmas regras e legislações, em especial a Constituição Federal.

Assim, relativamente ao Tutelar, devem-se aplicar todos os princípios da Administração Pública contidos na Carta Magna, especialmente aqueles expressos no art. 37 abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito e dos Municípios obedecerá aos princípios da LEGALIDADE, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (grifo nosso)

Assim, todos, seja o poder público seja o colegiado do Conselho Tutelar, não podem executar ou deixar de executar algo sem observância da LEGALIDADE.

Por conseguinte, mister destacar que o órgão deve ser sustentado pela municipalidade, ou melhor dizendo, deve ter orçamento que lhe garanta uma série de direitos, como por exemplo remuneração, férias, licença mater e paternidade e gratificação natalina, bem como o direito a formação continuada, conforme dispõe Lei Federal retromencionada:

Art. 134. (...)

Parágrafo único. CONSTARÁ DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL e da do Distrito Federal PREVISÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

Apesar da péssima redação do Parágrafo único em destaque, há previsão legal para que os conselheiros tutelares sejam devidamente capacitados e treinados.

E não somente isso, mas que sejam de forma continuada e constante, sem o prejuízo dos atendimentos do órgão.

Como se não bastasse o art. 70-A, III, do Estatuto provoca uma revolução no que tange ao preparo do atores sociais no trato com a infância e juventude, determinando que sejam todos preparados para lidarem com as mais variadas situações de violência que possam ocorrer, senão vejamos:

Art. 70-A. (...)

III - A FORMAÇÃO CONTINUADA E A CAPACITAÇÃO DOS profissionais de saúde, educação e assistência social e dos DEMAIS AGENTES QUE ATUAM NA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente; (grifo nosso)

Melhor que isso são dois incisos contidos no artigo 88 que trata da diretriz das políticas de atendimento no município, *ipsis literis*:

VIII - ESPECIALIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NAS DIFERENTES ÁREAS DA ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA, INCLUINDO OS CONHECIMENTOS SOBRE DIREITOS DA CRIANÇA E SOBRE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

IX - FORMAÇÃO PROFISSIONAL COM ABRANGÊNCIA DOS DIVERSOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE FAVOREÇA A INTERSETORIALIDADE NO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SEU DESENVOLVIMENTO INTEGRAL;

Poderíamos anotar ainda o que dizem diversas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente a ilustrar o direito dos conselheiros se prepararem, e bem, para lidar com toda sorte de violações de direitos.

Creemos que isto está claro e cristalino.

Por isso, senhor Prefeito, aquele que não cumpre a lei, aquele que não atende ao princípio da legalidade, dentre outros, poderá, em tese, incorrer em violação do princípio referido, incorrendo, possivelmente, no cometimento de Improbidade Administrativa, conforme art. 11 da Lei Nº 8.429/92.

E mais, a falta de recursos públicos não pode ser desculpa para o não oferecimento do treinamento continuado ou da capacitação, pois devemos-nos lembrar do Princípio da Prioridade Absoluta disposto na Constituição Federal, art, 227 e regulamentado pelo Parágrafo Único, Art. 4º, alínea "d" do Estatuto abaixo transcrito:

PARÁGRAFO ÚNICO. A GARANTIA DE PRIORIDADE COMPREENDE:

D) DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS PÚBLICOS NAS ÁREAS RELACIONADAS COM A PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE.

A alínea acima fala por si mesma e não precisa de legendas, mas pensemos: O que é um treinamento ou uma capacitação, senão incrementar e aprimorar a proteção à infância?

Logo, Senhor Prefeito, não cabe discricionariedade de vossa senhoria no caso da infância e juventude a qual deveria ser política principal de uma administração pública séria e compromissada com a população.

Por isso, e diante de todo o exposto, os conselheiros tutelares subscreventes, vem, respeitosamente requerer o que segue:

1 - Seja concedido todo recurso necessário ao comparecimento de ao menos dois conselheiros tutelares, inclusive diárias e traslado, ao evento supracitado;

2 - Seja concedido todo recurso necessário ao comparecimento de 2 técnicos do SUAS com os mesmos direitos dos conselheiros tutelares;

3 - Seja a presente recebida e deferida, e se a resposta for negativa, seja devidamente fundamentada em, no máximo, 5 (cinco) dias do recebimento da presente;

4 - Seja dada ciência da resposta ao IRMP e ao M.M. Juiz de Direito da Comarca, caso queiram se manifestar, e;

5 - Se do pedido advir a compreensão da necessidade e do direito do conselheiro tutelar e dos atores do SGD, sejam orientados para proceder a inscrição e demais tramites burocráticos.

Sendo assim o que se tem para o momento, ensejamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assim os conselheiros tutelares